



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.087/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

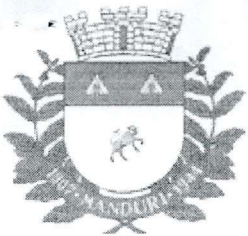
JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES		Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.08.00 – DEPTO DE ASSIST. DE DESENVOLV. SOCIAL	
Unidade Executora.....	02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
2034 - MANUTENÇÃO DO CMDCA		
3.3.90.30.00 - F1	260 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
SUPLEMENTAÇÕES		
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 – DEPTO DE ENG. AGRIC. MEIO AMB. E OBRAS E SERV.	
Unidade Executora.....	02.07.03 – URBANISMO OBRAS E SERV. PUBLICAS.	
1.007 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS		
4.4.90.51.00 - F1	220 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÕES		Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 – DEPTO DE SAÚDE	
Unidade Executora.....	02.05.12 – FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE	
2044 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA		
3.3.90.30.00 - F1	109 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
ANULAÇÕES		
Órgão.....	02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 – DEPTO DE ENG. AGRIC. MEIO AMB. E OBRAS E SERV.	
Unidade Executora.....	02.07.03 – URBANISMO OBRAS E SERV. PUBLICAS.	
2.030 – PAVIMENTAÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS		
3.390.39.00 - F1	229 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		20.000,00



'Capital do Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

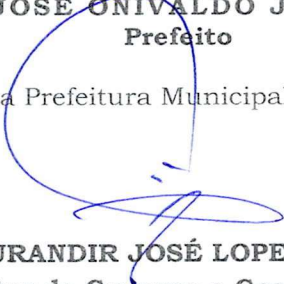
www.manduri.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 25 de abril de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública